

23.695.1166.4620.0068 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Rio Grande do Sul.	F	0100	36640005	3.3.99	100.000	3.3.40	100.000	23.695.1166.4620.0098 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	23650006	3.3.99	200.000	3.3.50	200.000
23.695.1166.4620.0114 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado do Mato Grosso.	F	0100	34160008	3.3.40	372.570	3.3.30	372.570								
23.695.1166.4620.0116 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de São Paulo.	F	0100	18240003	3.3.40	100.000	3.3.99	100.000								

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 22 de 23 de abril de 2008, publicada na Seção 1, pág. 64 do D.O.U. de 24/04/2008, onde se lê nº da emenda 18240003, valor R\$ 4.400.000, leia-se R\$ 4.150.000.

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DELIBERAÇÃO Nº 218, DE 17 DE JUNHO DE 2008

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 132/08, de 17 de junho de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.033186/2008-86, DELIBERA:

Art. 1º Encaminhar ao Exmº Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de declaração de utilidade pública de imóveis adjacentes à BR-153/SP abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos deste processo, situados nos Municípios de Nova Granada, José Bonifácio, Lins e Marília, no Estado de São Paulo, necessários à execução das obras de implantação das Praças de Pedágio P1, P2, P3 e P4.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Exploração da Infra-Estrutura - SUINF que dê ciência à referida Concessionária da presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

NOBORU OFUGI
Diretor-Geral
Em exercício

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Em 19 de junho de 2008

Rerratifico, em atendimento ao disposto no art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, referente à dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas atualizações, nos seguintes termos: Promissória Compradora: União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais. Promitente Vendedora: Musa Márcia Fonseca Campos. Objeto: Aquisição do imóvel situado na Rua Milton Campos, nº 32, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, com vistas à instalação da sede da Procuradoria da República no Município de Ipatinga. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Processo: 1.22.000.001678/2007-71. Notas de empenho: 2007NE001230 (R\$ 500.000,00) e valor a ser empenhado (R\$ 80.000,00). Elemento de despesa: 4.5.90.61. Programa: 03122058137520001. Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Autorização: Em 06/06/2008, pelo Dr. Tarcísio Henriques Filho, Procurador-Chefe da PR/MG.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA E SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 178, DE 4 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2441/2006, trata-se de representação instaurada em razão do desmembramento do Procedimento nº 1368/2005, em que os denunciante relataram as seguintes irregularidades: 1) que as empresas aéreas não emitem CAT quando o trabalhador aeronauta não obtém a carteira de habilitação de saúde emitida pelo CEMAL (Centro de Medicina Aeroespacial do Ministério da Aeronáutica); 2) que as empresas não têm PPRA e PCMSO relativamente aos trabalhadores aeronautas, acrescentando que a legislação específica dos aeronautas (Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica) veda que as empresas submetam os trabalhadores aeronautas a exame admissional, periódico e demissional; 3) que quando o CEMAL considera um trabalhador aeronauta inapto para o trabalho, não faz o nexo de causalidade com as condições de trabalho, não havendo a emissão de CAT; 4) que a ausência de PPRA,

PCMSO, PPP e da CAT impede a obtenção do benefício do auxílio doença acidentário e, futuramente, da aposentadoria especial; 5) que os exames médicos dos aeronautas são cobrados diretamente do trabalhador, sem ressarcimento de despesas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2441/2006, em face de VARIGLOG LOGÍSTICA S.A. (Av Almirante Sílvio de Noronha, n.º 399, Santos Dumont, Rio de Janeiro/RJ- CNPJ: 04.066.143/0001-57).

Presidirá o Inquérito o Procurador do Trabalho, Artur de Azambuja Rodrigues, que poderá ser secretariado pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

ARTUR DE AZAMBUJA RODRIGUES

3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE MAIO DE 2008

O Procurador do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Prévio Investigatório nº. 987/2005, instaurado em face de representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja acidente de trabalho: não emissão de CAT; e LER/DORT, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 165/2008, contra: MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ 17.875.154/0001-20, localizada à R. Otacílio Esteves da Silva, 40 - Granjas Betânia, Juiz de Fora/MG, CEP 36062-420.

ALOÍSIO ALVES

20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE JUNHO DE 2008

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada pelo PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT DA 20ª REGIÃO/SE - 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 104/2008 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSAO DE SERGIPE - FAPES (CNPJ 97.500.037/0001-10).

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2008 (*) (Sessão Ordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Walton Alencar Rodrigues
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin
Secretário das Sessões: ACE Ivo Mutzenberg
Subsecretário do Plenário, em substituição: TCE Alison Aparecido Martins de Souza

Às 14 horas e 30 minutos, com a presença dos Ministros Marcos Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro, do Auditores Auditores Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes) dos e André Luís de Carvalho e do Representante do Ministério Público,

Procurador-Geral, em exercício, Paulo Soares Bugarin, o Presidente Walton Alencar Rodrigues declarou aberta a sessão ordinária do Plenário.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 22, da Sessão Extraordinária realizada em 11 de junho de 2008 (Regimento Interno, artigo 101).

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Presidência:

- Determinação à Segecex que realize estudo com o fim de definir novo modelo de apresentação das contas anuais pelas unidades jurisdicionadas integrantes do Ministério da Defesa e dos Comandos da Aeronáutica, do Exército e da Marinha;

- Registro das medidas adotadas pela Presidência para aprimorar o relacionamento entre o TCU e o Congresso Nacional e do Acordo de Cooperação Técnica assinado com a Casa Civil da Presidência da República;

- Homenagem ao sesquicentenário de InnocencioSerzedello Corrêa; e

- Registro da tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei CN de nrs. 8 e 9/2008 destinados à implementação do Plano de Carreira dos servidores do TCU.

MEDIDAS CAUTELARES (v. inteiro teor no Anexo II a esta Ata)

O Plenário aprovou, nos termos do disposto no § 1º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, as medidas cautelares exaradas nos seguintes processos:

a) TC-014.313/2008-2, pelo Ministro Guilherme Palmeira, para que o Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - CEFET/GO faça suspender de imediato os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nr. 22/2008 até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas nos respectivos autos;

b) TC-015.316/2008-9, pelo Ministro Guilherme Palmeira, para que a Universidade São João Del Rei - UFSJ faça suspender de imediato os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nr. 20/2008 até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas nos respectivos autos;

c) TC-014.431/2008-6, pelo Ministro Aroldo Cedraz, para que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária do Acre - Fundape suspenda os procedimentos relativos à Tomada de Preços nr. 11/2008; e

d) TC-011.554/2008-2, pelo Ministro Raimundo Carreiro, para que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região suspenda os atos concernentes à Concorrência nr. 1/2008

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com os artigos 1º, 19 a 23, 25 e 36 da Resolução nº 175/2005, a Presidência realizou, nesta data, sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Sorteio de Relator de Processos - 1a. Câmara

Processo: TC-001.058/2004-8
Interessado: Prefeitura Municipal de Andaraí - BA
Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-010.834/2007-3
Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas - M
Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES

Processo: TC-002.880/2006-3
Interessado: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS
Motivo do Sorteio: Recurso de Reconsideração (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro AUGUSTO NARDES